



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2021**  
**AUTORA: VEREADORA MAELY**

APROVADO  
EM 22/11/2021  
CMT/PA  
*[Assinatura]*

“Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à  
Prevenção do Câncer de Mama, no Município de  
Tucumã/PA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA FAÇO SABER, em cumprimento ao  
artigo 28, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Tucumã/PA, aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Tucumã/PA, o “OUTUBRO ROSA”, a ser  
realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do  
Município.

**Art. 2º.** O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção  
de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de  
tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei ora apresentado visa instituir o “OUTUBRO ROSA”, que tem por  
objetivo a prevenção do Câncer de Mama, bem como a promoção da saúde da mulher,  
mobilizando a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce. O movimento começou a  
surgir em 1990 na primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, e desde então,  
promovida anualmente na cidade. Entretanto, somente em 1997 é que entidades das cidades de  
Yuba e Lodi, também nos Estados Unidos, começaram a promover atividades voltadas ao  
diagnóstico e prevenção da doença, escolhendo o mês de outubro para o desenvolvimento de  
ações. Atualmente o Outubro Rosa é realizado em vários lugares do mundo e o nome remete à  
cor do laço rosa, que simboliza mundialmente a luta contra o Câncer de mama e estimula a  
participação da população, empresas e entidades. Diante dos fatos, acredita-se que o presente  
projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal. Pelos motivos expostos, apresento o



projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal. Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa.

**APROVADO**  
**EM 22/11/2021**  
**CMT/PA**

Maely Matos Benedetti  
**Ver<sup>a</sup>. Maely-PSC**



**DESPACHO AO PROCESSO Nº 018/2021.**

**PROTOCOLO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021, de autoria da Vereadora MAELY MATOS BENEDETTI.**

**SÚMULA:** Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado á Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Tucumã/PA e dá outras providências.

**Encaminho o PLL 001/2021 de autoria da Vereadora Maely Matos Benedetti, ao Presidente da CLJRF para devido Parecer em: 01/11/2021**

\_\_\_\_\_  
Wellington Faria da Costa  
**PRESIDENTE CMT.**

RECEBIMENTO DOS MEMBROS DA C.L.J.R.F.: 01 novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Francisco Ribeiro Barreto**  
PRESIDENTE – CLJRF.

\_\_\_\_\_  
**Waldomiro Cordero Soares**  
RELATOR – CLJRF

  
\_\_\_\_\_  
**Hossonildo Pereira de Sá**  
MEMBRO – CLJRF

Devolução da CLJRF ao Presidente da CMT com devido Parecer em: \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Wellington Faria da Costa  
**PRESIDENTE CMT.**

*Recebi e autorizo inclusão em Pauta para votação no dia: \_\_\_ / \_\_\_ / 2021.*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/CLJRF**



PARECER Nº 030 /2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021  
AUTORA: VEREADORA MAELY

Institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Tucumã/PA e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação Final desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021, de autoria da Vereadora Maely Matos Benedetti, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue;

**PARECER**

Conheceu a proposição. Relatou. Examinou. Opinou pela aprovação.

A Comissão de Justiça e Redação Final, com fundamento no Artigo 47 §§1º e 2º do Regimento Interno, analisou o Projeto de Lei em tela, tendo em vista sua competência regimentalmente estabelecida.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maely Matos Benedetti que “institui o OUTUBRO ROSA, mês dedicado à Prevenção do Câncer de Mama, no Município de Tucumã/PA e dá outras providências”.

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Ante o exposto, opinamos pela viabilidade do presente Projeto de Lei, uma vez que formal e materialmente constitucional, não havendo nenhum óbice a sua aprovação.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, somos inteiramente favoráveis a aprovação da matéria em tela e recomendamos a esta Comissão e ao Douto Plenário que também o seja.

Voto pela sua aprovação

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de Novembro de 2021.

Waldomiro Cordeiro Soares/Ver. Mirim  
Relator-CLJRF

**Pelas Conclusões:**

Francisco Ribeiro Barreto  
Ver. Chiquinho da Agroforte  
Presidente - CLJRF

Hoberlindo Pereira de Sá  
Ver. Hoberlindo de Sá  
Secretário – CLJRF